



**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Secretário do tribunal de justiça desportiva do futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 08.01.18 às 18 horas, pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

1. **PROCESSO N° 071/2017** – Jogo: C.A POTIGUAR X PALMEIRA F.C. – categoria profissional, realizado em 27 de Novembro de 2017 – Campeonato Estadual de Futebol de Profissionais da Segunda Divisão de 2017.
  - Auditor Presidente 3ª CD: Dra. Estelita Maria Menezes da Rocha;
  - Auditores da 3ª C.D: Dr. Clayton Tércio Oliveira de Souza (ausência justificada), Dr. Bruno Padilha de Lima (ausente), Dr. Erich Moreno Pinto e Silva e Dr. Marcos Delli Ribeiro Rodrigues;
  - Auditor Relator: Dr. Marcos Delli Ribeiro Rodrigues;
  - Procurador da 3ª C.D: Murilo Mariz de Faria Neto;
  - Defensor Dativo: Dr. Francisco Carlos Cardoso
  - **1º Denunciado: Sr. MOISES PRAXEDES DE LIMA (Primário) Atleta Profissional do C.A. Potiguar**
  - **Resultado:** A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decidem pela aplicação da pena de suspensão de 06 (seis) partidas.
  - **2º Denunciado: Sr. WELLINGTON SANTOS LOURENÇO (Primário) Técnico do Clube Atlético Potiguar**



- **Resultado:** A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decidem pela aplicação da pena de suspensão de 02 (duas) partidas.
- 2. PROCESSO Nº 072/2017** – Jogo: C.A. POTIGUAR X C.E. FORÇA E LUZ– categoria profissional, realizado em 05 de Dezembro de 2017 – Campeonato Estadual de Futebol de Profissionais da Segunda Divisão de 2017.
- Auditor Presidente 3ª CD: Dra. Estelita Maria Menezes da Rocha;
  - Auditores da 3ª C.D: Dr. Clayton Tércio Oliveira de Souza (ausência justificada), Dr. Bruno Padilha de Lima (ausente), Dr. Erich Moreno Pinto e Silva e Dr. Marcos Delli Ribeiro Rodrigues;
  - Auditor Relator: Dr. Marcos Delli Ribeiro Rodrigues;
  - Procurador da 3ª C.D: Murilo Mariz de Faria Neto;
  - Defensor Dativo: Dr. Francisco Carlos Cardoso
  - **Denunciado: RODRIGO EDUARDO PEREIRA (Primário) Atleta Profissional do C.A. Potiguar;**

**Resultado:** A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decidem pela aplicação da pena mínima de suspensão de 01 (uma) partida.

  
Rubem Martins Neto

Secretário Geral – TJD/RN